

Município de Nova Fátima – PR

CNPJ nº 75.828.418/0001-90 ☎ (043) 3552 1122



TERMO DE CANCELAMENTO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2024

A pregoeira do Município de Nova Fátima (PR), após ter realizado os respectivos estudos, declara para os devidos fins de direito como CANCELADA a licitação para a contratação de empresa para aquisição, locação e instalação de enfeites natalinos, levando em consideração a recomendação administrativa nº 005/2024, que aconselhou a não realização sob pena de abertura de procedimento por descumprimento dos preceitos legais da licitação pública e que o descumprimento incidiria na caracterização de dolo. Na mesma linha segue o parecer jurídico que deixa de recomendar o prosseguimento do procedimento, devendo o mesmo ser cancelado.

Nova Fátima (PR), em 04 de dezembro de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br CAMILA DE CASSIA SPITZER
Data: 04/12/2024 09:36:33-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

PREGOEIRA



Município de Nova Fátima – Estado do Paraná

CNPJ – 75.828.418/0001-90

Rua Dr. Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro
CEP 86.310-000 - Nova Fátima – PR
☎ 0** 43 3552-1122

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2024

OPERAÇÃO: locação e instalação.

OBJETO: “enfeites natalinos”

PARECER JURÍDICO

Foi o presente procedimento iniciado para contratação de empresa para locação e instalação de enfeites de natal em espaços públicos municipais.

Ocorre que sobreveio a recomendação administrativa 5/2024 do Ministério Público Estadual para que fossem tomadas medidas para cancelamento da licitação e contratação do objeto acima indicado pelas razões nela contidas.

Assim, entendo prudente e razoável o cancelamento da presente licitação, certo que não se trata de despesa essencial.

Nova Fátima – PR, 4 de dezembro de 2024.


Cenilto Carlos da Silva

OAB/PR – nº 27.287